



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 012/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre Habilitação do serviço de Laqueadura e Vasectomia para o Hospital Regional de Tefé/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 291ª Reunião 235ª (Ordinária), realizada no dia 26.02.2018, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.623, de 12.01.1996, que trata do planejamento familiar em seus artigos: Art. 1º O planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto nesta Lei e Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal;

**CONSIDERANDO** que no ano de 2017, de 471 procedimentos realizados no Hospital Regional de Tefé, 129 foram de laqueadura tubária e 69 vasectomias, a organização do Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva seguirá os critérios estabelecidos legalmente, seguindo o fluxograma do Planejamento Familiar apresentado pelo Hospital Regional de Tefé, visando reduzir o número de cesarianas desnecessárias e a realização de laqueaduras em desacordo com as legislações vigentes e, ao mesmo tempo, ampliar a oferta de procedimentos de vasectomia;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 02714/2018/SUSAM que dispõe sobre habilitação do Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva – procedimentos de Laqueadura e Vasectomia para o Hospital Regional de Tefé, CNES nº 2016141, estabelecimento de saúde sob Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da senhora **Priscilla Soares Lacerda Carvalho** bem como a importância da organização, estruturação e fortalecimento do Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva no município de Tefé e a sua referência para os municípios da Região de Saúde do Triângulo.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Habilitação do Serviço de Laqueadura e Vasectomia para o Hospital Regional de Tefé/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de fevereiro de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 012/2018 datada de 26 de fevereiro de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde